

Publicado no D.O.E. nº 10092
Dia 20, 12, 17



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 122/2016
SEDS/Jussara

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 121/2016, PROTOCOLO Nº 14.065.225-3, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS E PELO **MUNICÍPIO DE JUSSARA**, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-915 inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, nomeada pelo Decreto nº 377/2015, portadora da carteira de identidade nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15.

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE JUSSARA**, inscrito no CNPJ/MF nº 75.789.552/0001-20, com sede Avenida Princesa Izabel, nº 320, Centro, Jussara/PR, CEP 87.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Moacir Luiz Pereira Valentini** portador da carteira de identidade nº 3.997.041-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 700.111.259-34, residente e domiciliado na Rua Liberato Badaro, nº 1.068, Centro, Jussara/PR, CEP 87.320-000, email: gabinete@jussara.pr.gov.br e telefone: (44) 3628-1212.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual 15.608/07, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 121/2016, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a execução e vigência do Convênio pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de 22/12/2017 até **20/06/2018**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 122/2016
SEDS/Jussara

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

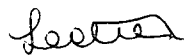
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais termos aditivos e não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

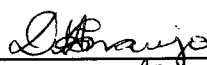
Curitiba, 01 de Dezembro de 2017.

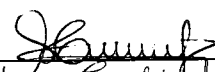

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social



Moacir Luiz Pereira Valentini
Prefeito do Município
de Jussara

TESTEMUNHAS:


NOME: Donize Monteiro Santos Araujo
CPF: 034.445.529-03
RG n.º: 8.708.602-0


NOME: Fabiana Caroline dos Santos Mori
CPF: 088.969.089-81
RG n.º: 10.513.590-4

Secretaria da Comunicação Social

1º Termo Aditivo ao Contrato 24/2016 CREENCIAMENTO 01/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL CONTRATADO: Editora Norreste Ltda VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 meses, a partir de 14 de novembro de 2017. Curitiba, 02 de dezembro de 2017 PROTOCOLO: 10.579.778-8
1º Termo Aditivo ao Contrato 25/2016 CREENCIAMENTO 01/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL CONTRATADO: Empresa Jomalística Umuarama Ltda - EPP VIGÊNCIA: Prorrogação por 12 meses, a partir de 14 de novembro de 2017. Curitiba, 16 de dezembro de 2017 PROTOCOLO: 10.579.778-8

125673/2017

Secretaria da Cultura**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURAEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS
INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 001/2017-SEEC**RESULTADO**Entidade selecionada: PROVOPAR ESTADUAL AÇÃO SOCIAL
Protocolado nº 14.494.464-0Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no Grupo
Administrativo Setorial da SEEC, sito à Rua Êbano Pereira, 240, Centro,
CEP 80410-240, Curitiba, Paraná; pelo e-mail maribem@seec.pr.gov.br
e telefones (41) 3321-4815 e (41) 3321-4748

125497/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO DO ESTADO**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL****Protocolo nº:** 13.438.902-8; 13.438.927-3, 13.438.976-1; 13.439.020-4;
13.439.050-6; 13.439.058-1; 13.439.097-2; 13.439.164-2; 13.439.194-4;
13.439.199-5; 13.439.231-2; 13.439.232-0; 13.439.251-7; 13.439.253-3;
13.439.859-0; 13.439.873-6; 13.463.459-6; 13.463.473-1 e 14.864.405-5**Doador:** Estado do Paraná**Donatário:** Município de Curitiba.**Fundamento legal:** Decreto nº 10.085 de 08/12/2017, publicada no
DIOE de nº 10085 de 11/12/2017.**Descrição:** Doação de imóvel de propriedade do Estado do Paraná1.1. Constituído pela Transcrição n.º 41.393, no município de Curitiba,
para funcionamento da Escola Municipal Enéas M. dos Santos, objeto
do protocolo n.º 13.438.902-8, avaliado em R\$ 5.050.000,00.1.2. Constituído pela Matrícula n.º 84.013, no município de Curitiba, para
funcionamento da Escola Municipal Carmen S. Teixeira, objeto do
protocolo n.º 13.438.927-3, avaliado em R\$ 780.000,00.1.3. Constituído pela Matrícula n.º 14.912, no município de Curitiba, para
funcionamento da Escola Municipal João Cruciane, objeto do protocolo
n.º 13.438.976-1, avaliado em R\$ 2.635.000,00.1.4. Constituído pela Transcrição n.º 18.041, no município de Curitiba,
para funcionamento da Escola Municipal Leonor Castellano, objeto do
protocolo n.º 13.439.020-4, avaliado em R\$ 2.635.000,00.1.5. Constituído pelas Matrículas n.º 2.351 a 2.358, no município de
Curitiba, para funcionamento da Escola Municipal Maringá, objeto do
protocolo n.º 13.13.439.050-6, avaliado em R\$ 3.400.000,00.1.6. Constituído pela Matrícula n.º 55.232, no município de Curitiba, para
funcionamento da Escola Municipal Santa Águeda, objeto do protocolo
n.º 13.439.058-1, avaliado em R\$ 6.720.000,00.1.7. Constituído pela Transcrição n.º 1.560, no município de Curitiba,
para funcionamento da Escola Municipal Nivaldo Braga, objeto do
protocolo n.º 13.439.097-2, avaliado em R\$ 4.260.000,00.1.8. Constituído pela Matrícula n.º 3.761, no município de Curitiba, para
funcionamento da Escola Municipal Rauli Gelbeck, objeto do protocolo
n.º 13.439.164-2, avaliado em R\$ 660.000,00.1.9. Constituído pela Transcrição n.º 29.565, no município de Curitiba,
para funcionamento da Escola Municipal D. Manuel D'Elboux, objeto do
protocolo n.º 13.439.194-4, avaliado em R\$ 5.570.000,00.1.10. Constituído pela Transcrição n.º 5.648, no município de Curitiba,
para funcionamento da Escola Municipal Madre Ma. Dos Anjos, objeto
do protocolo n.º 13.439.199-5, avaliado em R\$ 2.195.000,00.1.11. Constituído pelas Matrículas n.º 31.605, 5.736 a 5.739 e 31.835 a
31.839, no município de Curitiba, para funcionamento da Escola
Municipal Jardim Europa, objeto do protocolo n.º 13.439.231-2, avaliado
em R\$ 4.450.000,00.1.12. Constituído pelas Matrículas n.º 1.906 a 1.909 e 2.775 a 2.778, no
município de Curitiba, para funcionamento da Escola Municipal Miguel
Krug, objeto do protocolo n.º 13.439.232-0, avaliado em R\$
6.600.000,00.1.13. Constituído pelas Matrículas n.º 13.396 a 13.401, no município de
Curitiba, para funcionamento da Escola Municipal Lineu F. Do Amaral,
objeto do protocolo n.º 13.439.251-7, avaliado em R\$ 4.000.000,00.1.14. Constituído pela Transcrição n.º 23.616, no município de Curitiba,
para funcionamento da Escola Municipal Professor Brandão, objeto do
protocolo n.º 13.439.253-3, avaliado em R\$ 6.860.000,00.1.15. Constituído pela Matrícula n.º 12.111, no município de Curitiba,
para funcionamento da Escola Municipal Júlia Amaral Di Lenna, objeto
do protocolo n.º 13.439.859-0, avaliado em R\$ 3.200.000,00.1.16. Constituído pela Matrícula n.º 21.337, no município de Curitiba,
para funcionamento da Escola Municipal Romão Martins, objeto do
protocolo n.º 13.439.873-6, avaliado em R\$ 4.620.000,00.1.17. Constituído pela Matrícula n.º 3.725, no município de Curitiba, para
funcionamento da Escola Municipal Boleslau Falarz, objeto do protocolo
n.º 13.463.459-6, avaliado em R\$ 1.290.000,00.1.18. Constituído pela Transcrição n.º 3.796, no município de Curitiba,
para funcionamento da Escola Municipal Francisco Derosso, objeto do
protocolo n.º 13.463.473-1, avaliado em R\$ 3.200.000,00.1.19. Constituído pela Transcrição n.º 52.769, no município de Curitiba,
para funcionamento da Escola Municipal Batel, objeto do protocolo n.º
14.864.405-5, avaliado em R\$ 14.470.000,00.

125508/2017

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM**EXTRATO DA ATA SRP - PE Nº 483/2017**EQUIPE 2
PROTOCOLO 14.628.178-8
OBJETO: Futura e eventual aquisição EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA.
INTERESSADO: Diversos Órgãos e Entidades
HOMOLOGADO PARCIALMENTE (lotes 01, 02 e 04) 18/12/2017
VALOR UNITÁRIO CONFORME PUBLICAÇÃO NO SITE
www.comprasparana.pr.gov.br

125414/2017

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 121/2016****Protocolo:** 14.065.225-3**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social - SEDS, e o Município de Jussara.**Da Prorrogação:**... Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a
data de 20/06/2018**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas
no convênio inicial, não alteradas por este termo aditivo. Assinado em
01/12/2017

Curitiba, 19 de dezembro de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

126002/2017

EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº 046/2017**Protocolo nº** 14.951.911-4**Participes:** A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social -
SEDS, com intervenção da Parana Edificações - PRED e o Município de
Campo Magro**Objeto:** Conjunção de esforços objetivando a construção da Sede do
Conselho Tutelar Padrão Governo do Estado do Paraná, estabelecendo ações e
obrigações que possam aprimorar o atendimento aos usuários, disponibilizando
um local acessível e seguro para que os conselheiros tutelares atendam
gestantes, crianças, adolescentes e suas famílias, conforme Plano de Trabalho,
encartados neste protocolado**Dos Recursos Orçamentários e Financeiros:** Serão disponibilizados por meio
de movimentação de crédito orçamentário, nos moldes do Decreto Estadual nº
5.975/2002, mediante Termo de Cooperação Técnico Financeiro, a ser
formalizado entre SEDS e a Parana Edificações, órgão estadual responsável pela
execução de obras no Estado**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação**Autoriz. Governamental:** em 28/11/2017, protocolo 14.867.606-2**Assinado:** em 12/12/2017